



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 3.250/2018

Emenda modificativa n.º 041/2018.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Egrégio Plenário a presente emenda modificativa ao caput do art. 3º, do Projeto de Lei n.º 3.250/2018, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. O Município, por seus Poderes e órgãos da administração direta, autarquias e fundações, são obrigados a fornecer as informações solicitadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiracú para elaboração do extrato Previdenciário."

Plenário Jorge Pignaton, em 28 de novembro de 2018.

JOSÉ HERVAN PIGNATON
Vereador

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vereador

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador